



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 133

de 10 de Setembro de 2015.

*“Altera a Lei nº 3.458, de 25 de julho de 2015, que dispõe sobre doação sem encargo de área de terreno, à 239ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º A ementa da lei municipal nº 3.458, de 25 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre doação sem encargo de Área de terreno, com destinação específica, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, e dá outras providências” (NR)*

Art. 2º O art. 1º da lei municipal nº 3.458, de 25 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a outorga de doação sem encargos de área de terreno municipal, pertencente à classe de bem público dominical, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público equiparada, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.419.613/0001-70” (NR)*

*“Parágrafo único. O imóvel será destinado exclusivamente para implantação e funcionamento da sede da 239ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/São Pedro-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público equiparada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.419.613/0322-93.” (incluído)*

Art. 3º Fica incluído o Parágrafo único no texto do art. 4º da lei municipal nº 3.458, de 25 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A doação sem encargos, nos termos previstos nesta Lei, será outorgada através de Escritura Pública de Doação.”*

*“Parágrafo único. A escritura pública de doação de que trata o caput deste artigo e seu respectivo registro na matrícula imobiliária deverão conter cláusula expressa de retrocessão do imóvel ao município, em caso de descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º desta lei.” (incluído)*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

A presente propositura tem por escopo atender a requerimento da OAB – Seção São Paulo, conforme documento anexo.

O interesse público municipal permanece justificado na destinação específica que será dada ao imóvel, ou seja para a implantação e instalação da sede da 239ª subseção de São Pedro, e ainda mais justificado está na cláusula de retrocessão a ser inserida nos instrumentos públicos de doação e de registro imobiliário, conforme disposto nos ora incluídos parágrafos únicos dos artigos 1º e 4º desta propositura.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares dessa casa de Leis para a aprovação da proposta.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATA  
Prefeito Municipal

## **Jurídico**

---

**Assunto:** ENC: Lei de Doação de Terreno à OAB

Conforme falamos, para que seja possível confeccionar a procuração para recebimento do terreno, é necessário retificar a Lei de Doação para se fazer constar como donatária a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo (CNPJ 43.419.613/0001-70) com a finalidade de construção da Casa da Advocacia da 239ª Subseção de São Pedro.

Além da retificação é necessário também o encaminhamento de cópia da escritura.

Coloco-me a disposição para auxiliar no que for preciso.

Obrigado.

Att.

**Paulo Araújo**

Gerente do Depto. de Subseções – OAB SP

**ADVOCACIA OLIVIERI  
LUIS ANTONIO CLARET OLIVIERI  
ADVOGADO - O.A.B./SP - 95.018**

**Rua Veríssimo Prado, nº 949 - Centro - São Pedro/SP - CEP 13520-000  
Fone/Fax: (19) 3481-4231 - Celular: (19) 9.9706-4848**